DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quarta-feira, 08 de abril de 2026 Ano VII | Edição nº 1186

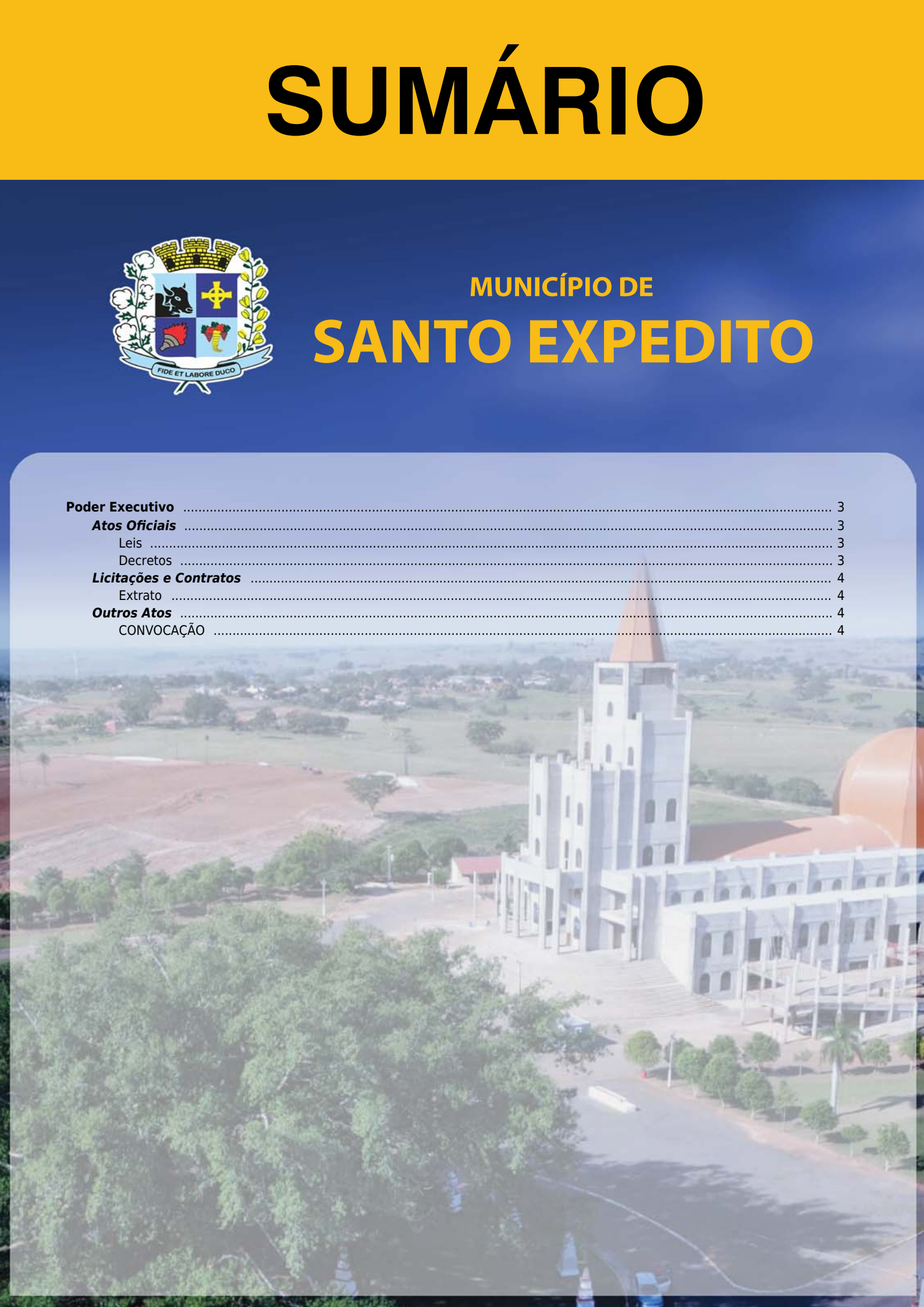


SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Outros Atos 4
CONVOCAÇÃO 4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 1.856, DE 08 DE ABRIL DE 2026=

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na Importância de R$ 278.661,67 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) destinado a recapeamento de vias urbanas no município consignada no orçamento das despesas vigentes para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

02.10.01	SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INTALAÇÕES FONTE DE RECURSO 05 (EMENDAS P.) FONTE DE RECURSO 01 PROPRIO	238.856,00 39.805,67
	Total Geral -	R$ 278.661,67

Artigo 2º) Para cobrir toda as despesas do crédito especial suplementar aberto no artigo **1º)** serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

(Continuação da Lei nº 1.856/2026)

Artigo 3º) O disposto nesta Lei será parte integrante da Lei nº 1.844 de 04/12/2025, Plano Plurianual (2026/2029), e da Lei nº 1.846 de 18/12/2025, Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 1.847 de 18/12/2025, Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 08 de abril de 2026.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

.....

=LEI Nº 1.857, DE 08 DE ABRIL DE 2026=

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAÚDE".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na Importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a aquisição de veiculo para saúde, consignada no orçamento das despesas vigentes para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

02.13.01	FUNDO MUN. SAUDE	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM. FONTE DE RECURSO 02 (EMENDA PARLAMENTAR)	100.000,00
	Total Geral -	R$ 100.000,00

Artigo 2º) Para cobrir as despesas do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizadas anulações parciais no valor de **R$100.000,00** (cem mil reais), das seguintes dotações:

(Continuação da Lei nº 1.857/2026)

02.13.01	FUNDO MUNC. SAUDE	
FICHA 170	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	100.000,00
	Total Geral -	R$ 100.000,00

Artigo 3º) O disposto nesta Lei será parte integrante da Lei nº 1.844 de 04/12/2025 -Plano Plurianual (2026/2029), Lei nº 1.846 de 18/12/2025 –Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 1.847 de 18/12/2025 -Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 08 de abril de 2026.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

.....

Decretos

=DECRETO Nº 3.364, DE 08 DE ABRIL DE 2026=

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica Exonerado, a pedido, do Cargo de **Braçal,** o funcionário **CICERO DUARTE BEZERRA**, portador do RG. nº 10.555.893**,** a partir de **08 de abril de 2026.**

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 08 de abril de 2026.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO
Estado de São Paulo
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 13/2025

Contratante: **Município de Santo Expedito**
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Contratada: **E.A. DOIS CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 43.306.029/0001-09

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 13/2025, considerando a necessidade de continuidade dos serviços de consultoria técnica educacional, bem como a adequada execução contratual pela CONTRATADA

Valor Total: R$ 57.424,15 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

Vigência: De **09 de abril de 2026 até 08 de abril de 2027**.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21
Data da Assinatura: 08/04/2026

.....

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, para atender o Decreto N° 3.311 de 01 de setembro de 2025, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2025 de 02 de setembro de 2025, a comparecer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desse Edital, no local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O ato de nomeação ocorrerá a partir da data de comparecimento do candidato, ressalvando que o não comparecimento no prazo estipulado acima, presumir-se-á o desinteresse pela vaga, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação no certame. No ato, o candidato deve apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO - Paço Municipal. Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 – Centro. Horário: das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Professor de Creche:

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Ordem de Classificação
07	Fernanda Messias Brito	12,00	2°

O presente Edital está disponível no site oficial da prefeitura Municipal de Santo Expedito: (http://www.santoexpedito.sp.gov.br/).

Santo Expedito, 07 de abril de 2026.

JOSIANE DO NASCIMENTO SANTANA
Dirigente Municipal de Ensino

.....